

## **Estado, poder punitivo, colonialismo y verticalización social**

**Estado, poder punitivo, colonialismo, verticalização social e princípio da autoridade: ensaio libertário contra o princípio estruturante do poder verticalizado (do passado à atualidade dos controles no século XXI)**

***Guilherme Moreira Pires***

O poder punitivo surge das hierarquias, uma atual projeção do passado, obviamente ainda presente na atualidade dos controles do século XXI transcorridos ao menos 7 (sete) ou 8 (oito) séculos de emergências, controles e sequestros mais comumente recepcionados como marcos; um filhote da verticalização social, produto da submissão às doutrinas sacrificiais ao (e do) poder.

Em geral, criminólogos passam a historiar, acerca do poder punitivo, a partir dos séculos XII e XIII do continente europeu, marcos interessantíssimos; mas pretendo retroceder um pouco mais (embora menos do que o suficiente, admito e asseguro).

Sugiro, no desenrolar desse escrito, que em nenhum momento percam de vista o princípio da autoridade, ainda quando não mencionado, eis que crucial na estruturação dos conteúdos a seguir delimitados, dentre eles a produção convencionalizada como "poder punitivo", atrelada a uma dinâmica de tomada de decisões políticas verticalizadas, sem correspondência para com um sistema de soluções (como ainda significativamente idealizado por muitos, e pelo senso comum criminológico em geral).

Decisão verticalizada, claro, não pressupõe solução de conflitos; ademais, muitos dos "conflitos" sequestrados nem sequer são verdadeiramente conflitos, mas sigamos. Alguns criminólogos e escolas acertaram parcialmente em seus diagnósticos, mas seguiram (e seguem) alimentando e apostando nas autoridades e suas hierarquias, como legítimos artífices coordenadores do mundo, mapeando e catalogando tudo, ocultando e mesmo representando novas (velhas) capturas, confiscos, sequestros e governos; a submissão às autoridades é tomada como premissa inescapável do pensamento político, que assim se estrutura encarcerado aos lindes dessa única realidade possível vendida (obediente a uma cartilha de movimentações possíveis - e do possível instituído).

"Inescapável" e "imprescindível" são algumas das palavras dos discursos sacrificiais ao (e do) poder, empenhados em salvaguardar falsas

imprescindibilidades, como a do sistema penal; palavras das autoridades e suas centralidades: palavras do poder.

Isso dito, o que almejo neste escrito, é relacionar essa produção então ajustada como "poder punitivo", com o **princípio da autoridade**, quando radicalmente materializado nas sociedades e suas relações de poder, o que em alguma medida podemos sintetizar como verticalização social, traço repudiado de longa data pelos que hoje se nomeiam de anarquistas (embora seguramente as ideias precedam o nome, sendo, entendo, o conteúdo mais importante que os marcos de uma historiografia oficial, ou mesmo anarquista, dos que apenas toleram, e impõe como marco, a recepção dogmática de um nome formal, acima das vidas e experimentações de libertários de todos os tempos), verdadeiros abolicionistas de culturas repressivas que sobreviveram a um passado de lutas; potências massacradas que de alguma forma não se extinguíram, e que pelo visto não cessarão enquanto existirem hierarquias e autoridades estruturantes de culturas repressivas; suas singulares sensibilidades são vívidas demais para tolerarem a vida reativa cristalizada nas doutrinas aludidas; não recepcionando e naturalizando complacientemente a morte das liberdades.

Conforme assentado por Ferrer (2006), caçados à exaustão, respirando (muitas vezes ofegantemente), sem ideias coordenadas, (tele)guiadas pelos métodos intensivos de (im)plantação política ideológico-partidária, essas potências não se extinguíram; resistiram, difundindo-se como ondulações e reverberantes ventos, cujas existências, na atualidade, bem poderiam representar, para algum observador distante, uma espécie de "milagre da palavra"; embora, de "milagres" (essa palavra enganosa), as culturas repressivas talvez melhor entendam, pelo recorrente hábito de instrumentalizá-la.

Nessa esteira, o que *grosso modo* pretendo apontar, é a crença nas autoridades como pressuposto de possibilidade das produções do poder enumeradas nesta breve recuperação da história do poder punitivo; dissecando a verticalização social como necessária ao poder punitivo e demais produções insanas ainda presentes no século XXI; igualmente, abarcar um pouco do incomensurável peso de linguagens colonizadoras naturalizadas ao longo dos anos, que potencializaram a incorporação e recepção cristalizada do princípio da autoridade, de modo tão reentrante e profundo, regente até mesmo dos pensamentos dicotômicos de *front* de "militantes" e "progressistas" de toda sorte.

Todo amante da autoridade (muitas vezes a sua) se mostra inapto a abolir culturas repressivas; e, acerca do poder punitivo, compreender seu emergir, sua dinâmica, estrutura e forma no tempo e espaço, seus ingredientes e condições de possibilidade, torna-se mero deleite de doutores-autoridades

com intermináveis premiações e aplausos, caso (esses) sigam coordenando metas autoritárias (e de governo), servindo (de) novos procuradores do rei; e por vezes apenas adesivos e acessórios do rei, que atualmente precisa de material propagandístico, até para ser construído e vendido ao senso comum, inclusive o democrático.

As prisões (como as conhecemos) não são um advento ou desdobramento automático das autoridades, surgindo muito recentemente. No entanto, no princípio da autoridade radicalmente naturalizado e materializado, já se encontravam presentes as fórmulas, ainda que encapsuladas, ocultas, de tal projeto (e projeções), hoje sabidamente transformados em práticas rotineiras do brutalizante mundo em que vivemos.

Não se resumem à autoridade (caso contrário, teriam emergido muitíssimo antes), todavia, sem autoridades, não sobrevivem; ademais, só podem ser explicadas num mundo repressivo produzido por autoridades e suas hierarquias, capturas, controles e confiscos.

Quando as faíscas do oculto, finalmente tornaram-se visíveis, em macrocontextos de verticalização social de múltiplos e distintos territórios, com solidificação da estrutura colonizadora, atmosfera e contornos de exército, uma crítica radical emergiu, para logo praticamente morrer; tendo em vista o sucesso da ampla versatilidade de controles incidentes sobre as novas configurações e diagramações de poder, consolidando novas hierarquias, mais obedientes às universalidades e centralidades (vale lembrar das disputas entre poderes reais e locais séculos antes no continente europeu, no processo de centralização política estruturante das produções do poder cruciais à compreensão do Estado Moderno, com desgraças que ainda hoje nos assombram).

Ensina a arqueologia penal (e num segundo momento a sociologia do castigo) que a verticalização social conduziu à formação de estruturas sobremaneira propensas ao energizar de exércitos conquistadores; emergindo corpos dominadores cujas decisões e movimentações incidiam expansivamente, de forma verticalizada, cobrindo cada vez mais terrenos, e operando posteriormente como amplificadores e possibilitadores de uma linguagem de tons totalizantes, a do poder punitivo, ainda hoje propagando-se, deformando o mundo, catalogando-o e se apropriando de situações, vidas, territórios, tempos, saberes, dentre uma série de elementos capturados, forjados, destruídos, produzidos, afetados, pelos tentáculos que somam longos séculos de incidência, mas cujas sementes mais próximas datam, no mínimo, mais de 1 milênio.

A estrutura de exército, acompanhada do discurso conquistador moldado para a dominação, traduz ressonâncias poderosas de um corpo colonizador, uma estrutura, um aparato verticalizado confiscatório, apto a governar e

colonizar novos mundos, bem como cada vida circunscrita nas geografias capturadas; assim, a verticalização social potencializou as possibilidades reais de uma assustadora colonização de mundos, corpos e mentes, de forma mais ampla e expansiva que outrora.

Embora "corpos" comporte mentes, e "mundos" comporte corpos, não há problema em frisar, afinal, ninguém morrerá, ou será conquistado, governado, aprisionado; ao contrário, como sabido, das atualíssimas heranças do poder punitivo, e suas fúnebres histórias assassinas.

Ao contrário igualmente do que se passa com o poder colonizador, o poder verticalizado, o poder de exército, e, claro, o "poder" mesmo, para assim evitarmos prosseguir até o dia de amanhã enumerando; reflexão libertária que converge com as percepções dos anarquistas libertários, um enorme pleonasmo, mas por vezes necessário para afastar a ampla capacidade (e pretensão!) de sequestros, capturas e confiscos variados, desde vindos de alguns liberais e "ancaps" (ao capturarem a palavra, fragmentando-a, condicionando-a e achatando-a num simplificado campo de visão) a outras estranhezas integrantes da miséria do **pensamento político contemporâneo, (ainda) adorador das produções do poder (é dizer, adorador de si mesmo)**; com suas hierarquias e centralidades, linguagens e formatações autoritárias, dinâmicas totalizantes, estruturas brutalmente colonizadoras, instigadoras de capturas, sequestros, castigos e obediências, entre contaminadas recompensas e múltiplas violências.

O poder punitivo bem poderia ter desaparecido dos mapas, tivesse a horizontalidade prevalecido, resistido à verticalização social. Os processos de centralização política asseguraram-se de continuar os rumos dos fluxos que nos conduziram à crença nas centralidades e universalidades, defensável que com importantes substituições, mas com estruturas um tanto similares, acerca do peso das significações exaladas pelas autoridades no transcurso do tempo, sejam autoridades religiosas, da coroa, ou da lei, ou simplesmente do *pater*, ou figuras "militares" de diversas formas e configurações de exércitos, bem como toda sorte de caricaturas exóticas, possibilitadas pela reativa e sacrificial crença deformadora nas autoridades (e não me refiro, aqui, à autoridade do sapateiro mencionada por Bakunin [1] acerca das botas, mas de figuras mais perigosas, embora, certamente, seja válido frisar que nenhuma autoridade merece ser considerada infalível, caso contrário, traduz-se uma questão de fé, tendente a expandir produções maiores do poder, alimentando culturas repressivas).

Sua sobrevida continuada advém da percepção crucial às diagramações do poder, de que, para seguir sem ruir, confiscando e apropriando-se do mundo, não só dilacerar a horizontalidade era necessário, como também sequestrar, confiscar, afastar a "vítima"; permutada por abstrações e discursos retóricos totalizantes, uma espécie de duplicação formal da "vítima"

(estendendo tal papel à lei, ao Estado, "o pai", à sociedade supostamente ofendida etc.), todavia, uma duplicação discursiva que, na prática, se traduz melhor numa permutação, uma substituição que retira a atenção ao que positivamente se pode fazer pelas pessoas prejudicadas em situações problemáticas (e por vezes complexas).

Se trata de uma duplicação para se permutar e apagar o indesejável: subjetividades e complexidades, singularidades e possibilidades diversas das instituídas pelo fluxo oficial das centralidades, assim reduzindo as reações a fluxos hegemônicos pré-estabelecidos, mediante linguagem colonizadora e totalizante absolutamente estéril e infeliz ao incidir sobre a ampla gama de complexas situações da concretude da vida, codificadas então na (extremamente simplória) linguagem-crime, entre centralidades e universalidades dilaceradoras dessas complexidades e singularidades, empregando uma cartada repressiva, a prisão, para uma infinidade de situações absolutamente distintas entre si, e com pessoas distintas, com percepções e vontades distintas, suprimidas e transfiguradas em papéis pré-estabelecidos, reduzidas e condicionadas a preposições e enunciados universais, como exemplificativamente se passa com o broche estaque de vítima, com o qual muitos adeptos da justiça restaurativa fracassaram miseravelmente em romper. [2]

A verticalização social, unida aos projetos autoritários reforçados no curso das disputas de poderes locais com os reais, garantiu modificações no desenho do poder, e defensável que poderíamos datar nos séculos XII e XIII do continente europeu o "ressurgimento" (sic), a onda do poder punitivo, embora, sejamos cautelosos, a(s) história(s) do poder punitivo comecem antes desse marco. (Não apenas as histórias dos pensamentos criminológicos, mas também as histórias dos pensamentos libertários, embora esse seja outro assunto árduo e polêmico, pouco iluminado).

**Com o tr(i)unfo da verticalização social conduzindo ao poder punitivo, em sua conseqüente estruturação repressiva, estavam dadas as condições propícias ao emergir de uma rede de poderes atrelados a uma dinâmica colonizadora e autoritária, expansiva de múltiplos sequestros e controles (para muito além do "sequestro do conflito", que seria, conforme a criminologia zaffaroniana, a característica principal do poder punitivo, dissecada e historicamente bem reflexionada pela criminologia anituaná); uma colonização de linguagens e mundos, sendo certo que a própria dinâmica do poder punitivo se assemelha, em seus fluxos e influxos, a um processo de colonização, considerando-o inclusive como (e enquanto) uma linguagem que influi para pior no mundo; assim, o poder punitivo representa (ao mesmo tempo que é) uma linguagem estruturada no princípio da autoridade, desaguando em sistemas de tomada de decisões verticalizadas amplificadores de toda sorte de danos,**

**que criam, recriam e ampliam dores e sofrimentos, desgraças e tristezas, enriquecendo salvaguardando as autoridades que lucram com tais horrores institucionalizados e planetarizados, que transforma a complexidade da vida em questões de ordem pública, codificando-a com sua linguagem insanamente massacrante e destrutiva (também construtiva e constitutiva de barbáries, validadas por hierarquias, autoridades e centralidades).**

Estamos no milênio seguinte, e o poder punitivo persiste, bem como a montanha de mortos, uma verdade para a criminologia zaffaroniana; e uma verdade já bem acentuada anteriormente pelos anarquistas, diga-se de passagem. Persiste, bem como o princípio da autoridade e suas hierarquias verticalizadas, com várias disputas pelo poder, inclusive da parte de criminólogos pretendendo governar (e/ou ser governados), de modo que, em determinados contextos, afirmar não ser esse o único caminho pode assemelhar-se a uma espécie de crime de traição, incorrido por alguma sorte de traidor egoísta, da pátria, da "luta real" ou coisa parecida, convertendo-se também em motivo para tensões complexas, em que entendo não caberem alguns maniqueísmos invocados; todavia, não se mostra possível relativizar ou enxugar este problema: **as críticas criminológicas entendem muito pouco sobre a produção do ingovernável, e isso há que ficar bastante claro.** Por isso, navego na(s) história(s) do(s) pensamento(s) criminológico(s) adotando posturas, e propiciando releituras, assumidamente libertárias, atreladas a uma teoria interpretativa radical do poder, de cunho abolicionista.

Sabemos todos que o poder punitivo não desapareceu do globo no século XXI (particularmente acredito que não passemos desse século para tanto, mas essa é outra grande questão a ser abordada noutra momento).

Deparamo-nos com um poder demarcador, e falar do poder punitivo é falar de tal demarcação, captura e controle; é falar em conquistar, colonizar e governar em sentido amplo; não existe poder punitivo sem autoridades e imposição brutalmente verticalizada; trata-se de um governo violento do outro (outro grande pleonasma, ainda que talvez não para o leitor).

Perceba-se que se pode encontrar uma influência das criminologias zaffaroniana e anituaana acerca das histórias dos pensamentos criminológicos, e do poder punitivo mesmo, nesse (e em outros) escritos (meus), todavia, vale destacar a existência de um conteúdo libertário que fatalmente promove rupturas com o senso comum criminológico, mas igualmente para com criminologias, mesmo nas acepções auto-proclamadas críticas (o que alguns poucos denominariam e reconheceriam como uma anti-criminologia).

Nessa esteira, o que invariavelmente faço, e didaticamente comento, tem a ver com releituras, elaborações e interpretações libertárias de alguns conhecimentos assimilados e atribuídos especialmente às criminologias,

produzindo outras coisas, que podem chamar do que entenderem (se querem dizer que faço, ou que de modo algum o que faço é criminologia, isso é um assunto menor para mim; estou mais interessado em ativar complexidades e potencializar abolições e liberdades, sem sacrificar algumas tensões adotando discursos de hegemonia das significações e adorando "bons controles" e "bons governos", armadilhas do progressismo *cool*/ integrante da versatilidade dos controles e capturas).

Entendo estarem, significativamente, na verticalização social atrelada ao princípio da autoridade, as condições de possibilidade do poder punitivo; e não adianta mencionar verticalização sem navegar nas profundezas do que se pode esperar do fascínio por autoridades, e pelo poder; momento em que se tornam absolutamente determinantes as críticas radicais ao poder, sublimemente alavancadas por pensadores libertários de todas as épocas, reiteradamente desqualificados com um amplo repertório de ataques, de utópicos a traidores, de individualistas a traiçoeiros egoístas, de pessimistas a fracassados doentes mentais; seus colossais opositores: as autoridades de todos os tempos, representantes de culturas repressivas.

Autoridades que sempre souberam chicotear e rasgar, inclusive com a língua, esse chicote versátil da humanidade. Os abolicionismos não passam necessariamente pelos anarquismos, mas devem passar pela oposição às autoridades, o que entendo estar melhor desenvolvido nessas águas, e por isso navego nesse oceano, ao invés de em outros riachos que lhe desqualificam incansavelmente como "ismo" desimportante.

Retornando, entre discursos de apelo à unidade instituída (e trituração das fendas e fissuras contrárias na disputa de poderes), envolvendo a perseguição de territórios e uma hegemonia das significações, a verticalização social não abandonou a instrumentalização do discurso religioso na distribuição de suas forças e autoridades; e, munido de tais armas, a configuração em formato de exércitos conquistadores permitiu às autoridades apoderarem-se cada vez mais de terras, abocanhando suas reservas, saboreando usurpações e governando vidas, como uma gigantesca corporação, amplificada para colonizar e controlar; conquistar e governar.

E, assim, meio mundo fora abocanhado; fomos colonizados e adestrados às formas da linguagem incutida, assimilando as codificações implantadas, trituradoras de existências, atravessando carnes e subjetividades. Essas imposições insanamente destrutivas por vezes encontravam irreduzíveis resistências, mas certamente não constituía tarefa fácil se opor aos (des)mandos dos conquistadores, munidos de armas e métodos dos "homens evoluídos", respondendo autoridades e centralidades maiores; e orgulhosos reis, bons católicos que eram, vendiam até a salvação espiritual, com as "melhores intenções", de saquear, governar e lucrar (dizem que em muitos

casos apenas as riquezas interessavam, somado nas bases ao orgulho em ascender socialmente, e não "o poder", ou o governo sobre as pessoas, como se tudo isso não representasse formas e expressões de poder, e como se não existissem prazeres advindos dos realísticos governos em sentido amplo desses homens, mas enfim...)

Se entendermos o poder punitivo como uma produção atrelada ao princípio da autoridade como elemento estrutural e estruturante de sua forma(ção) e dinâmica, fluxos e influxos, vale também lembrar que os ingredientes de tal projeto já eram produzidos mesmo muito antes dos séculos XII e XIII do continente europeu.

Por volta do ano 1.000 (mil), a lógica do *pater* (palavra empregada desde o século IV aludindo lideranças na sociedade judaica) nutria contornos poderosos na verticalização social, incidindo sobre hierarquias legitimantes da inferioridade de mulheres [3], crianças, bem como demais "existências menores", como escravos, doentes e animais domésticos; criaturas governadas, cujo superior bem poderia disciplinar, castigar, (ab)usar, espancar, sem grandes reviravoltas; reis de um microespaço. De fato, a palavra nos remete a um âmbito espacial e/ou jurisdicional sobre o qual incide um governo da autoridade regente, uma autoridade masculina, o patriarca.

Vale acrescentar: *pater familias* era o mais prestigiado estatuto familiar na Roma Antiga, significando, literalmente, "pai de família"; termo que inspiraria a palavra "pátria". Não restam dúvidas de que tal lógica alimentou a configuração de exércitos (das bases ao topo), bem como sedimentou obediências pautadas em critérios tautológicos, apresentados como irrefutáveis; peculiaridades discursivas do princípio da autoridade, como quando um pai ou mãe argumenta(va): "porque estou mandando", "porque estou te proibindo", "porque quem manda sou eu", tão similar a "porque é a lei", "porque ele é o rei", "porque quem manda (aqui) é ele", "porque assim é", "porque sim" (ou "porque não", outro clássico - não?).

No século XXI, das casas às escolas-prisões do Estado Moderno em que se incute a obediência às melancólicas produções do poder sedimentadas, bem como em todos os espaços pelos quais percorremos, tais abalos perpetram ressonâncias; para se entender mais sobre esse princípio atrelado à educação, e conservação dos controles, conferir o escrito "*Estado Moderno, Escolas e Universidades: conservação e aprimoramento da versatilidade dos controles no presente*"; válido para se entender especialmente algumas relações entre Estado e escola(s)..

Os discursos de legitimação e apoio à verticalização social, além de não ruírem, se sofisticaram com o emergir das universidades e início da formação dos seus exércitos (ainda escassos) de especialistas da lei, ainda de dimensões extremamente pequenas quando comparadas com o século XXI, de



modo que fora necessário apropriarem-se de outros conjunto: uma coleção de antigas leis romanas a mando do Imperador Justiniano, que contribuiu para a produção de um *Frankenstein*, com retoques pessoais assombrosos, e assim nos deparamos com a tal recepção do direito romano, como ensinou Zaffaroni em suas aulas, livros e conversas, rendendo uma parte especificamente sobre verticalização social e vários desses assuntos, em "*La Cuestión Criminal*", embora, asseguro, esteja ausente a crítica mais aprofundada às autoridades e suas produções do poder, que os libertários enxergaram com maior sensibilidade, abrangendo um conjunto infinitamente maior de questões relevantes ao pensamento crítico, efetivamente interessado na abolição de culturas repressivas.

Proibir leituras criminológicas é um absurdo, mas acreditar que os livros de criminologia crítica dão conta de tudo, constitui outra aberração titânica. E, infelizmente, há anarquistas que se afundam no primeiro problema, e marxistas que se afundam no segundo; os últimos, ao menos no corte artificial da "criminologia", são mais numerosos (embora ainda poucos), de modo que seus equívocos são mais chamativos, bem como seus acertos, mas apenas isso.

Mas voltemos: com o problema das leis a serem empregadas "resolvido", a antiga escassez aludida tomaria outros rumos; universalidades e centralidades logo retroalimentaram-se no cerco das autoridades, oxigenando a verticalização social que culminaria em sistemas de tomadas de decisões verticalizadas, obedientes a produções muitíssimo maiores, envoltas em abstrações e artificialidades.

Sem o princípio da autoridade a seguir oxigenado nas hierarquias e diagramações do poder, alimentando a verticalização, não se dariam as estruturas corporativas, de exércitos, com pequenas e grandes autoridades alçando conquistas, visando a expansão e ampliação de influências, que por sua vez culminariam no colonialismo, cujo conjunto de desdobramentos nos remetem ao poder punitivo mesmo, esse poder demarcador e apropriador, apto a exercer controles e infligir capturas, em inúmeros sentidos, inclusive do ponto de vista linguístico, discursivo e dos saberes; capturas e governos do pensamento, encarceradores da imaginação libertária.

As prisões como as conhecemos são produções recentes, mas seus *backgrounds* constitutivos são ancestrais: datariam mais de um milênio nessa breve explanação, se considerarmos a questão da autoridade e verticalização social como fundamental, e, com sensibilidade e criticidade suficientes para explorar tais questões, poderíamos retroceder ainda muito mais no tempo (pois o princípio da autoridade radicalizado não emerge somente há 1 milênio - é claro que não), investigando as sementes da verticalização social e a derrota da horizontalidade no pensamento político, na imaginação das pessoas, contemporaneamente acastelada no "bom governo", de mãos dadas às "boas

prisões", "bons manicômios", "bons tribunais criminais", "bons carcereiros" e assim por diante; para nossa tristeza e desgraça, à verticalização social não interessa a produção do ingovernável, pelo contrário: a arte de produzir o ingovernável é encarada como uma inimiga, bem como a imaginação libertária, como especificamente desenvolvido em "*Imaginação libertária: abolicionismos, anarquismos e surrealismos*", dentre dezenas de outros escritos pessoais, e de companheiros interessados, não na destruição do único e suas singularidades e complexidades, mas na abolição do sistema penal e culturas repressivas; contra a pretensa *pureza do poder*.

As aludidas sementes atreladas ao fascínio por hierarquias e autoridades (esses programadores de vidas e capturadoras do único, conquistadores-controladores; trituradoras de subjetividades) já comportavam em si os gérmenes da verticalização social que conduziria a mundos colonizados, e ao próprio poder punitivo, esse grande catalizador de massacres e amplificador de controles e dores, multiplicador de problemas, assegurando-se da incidência de sua linguagem colonizadora e brutalizante sobre territórios cada vez mais extensos, aos poucos incidindo também na produção de subjetividades colonizadas e gosmificadas, que naturalizaram e incorporaram para si tais linguagens, rendendo-se às novas centralidades e artificialidades dominantes, de uma nova linguagem hegemônica, de dimensões totalizantes, obediente às crenças e doutrinas sacrificiais do poder, em suas novas diagramações; desde cedo somos adestrados nessa linguagem, de modo que surpreendente seria se ninguém lhes naturalizasse. (Nesse sentido, o sujeito punitivo não é necessariamente o "sujeito burro", as coisas são muito mais complicadas e complexas. Assim sendo, encarar o sujeito punitivo como um maligno ou degenerado mental pode mostrar-se extremamente contraproducente; mas, de todo modo, o abolir não se faz somente acerca do outro, envolve também um olhar para si; um olhar transformador, o que pode ser mais difícil do que o peso do verbo, ou da palavra "abolicionismo". Para além dos que abraçaram o peso estético de tal palavra, há os que de fato navegam com sensibilidade, abolindo culturas repressivas).

Continuando, eis um grande problema: essas **sementes** (pensemos aqui no princípio da autoridade) **tornam-se invisíveis aos que já as naturalizaram, aos que já as engoliram**, e que com ela constituíram linguagens integrantes do ser, profundamente constitutivas de corpos, máquinas, subjetividades e mundos colonizados. **Cuspir tais sementes** não se trata de tarefa simples, sobretudo quando o estômago já foi colonizado e conquistado por elas; por isso, representantes do progressismo *cool* lanceiam e apontam apenas coisas maiores, mais visíveis e espalhafatosas, como grandes ovos de avestruz.

Assim – e só assim! – dão conta de enxergar algo, e, em torno desse delimitado e insuficiente algo, por conseguinte feito de alvo, reúnem e estruturam suas críticas, enfrentando os que guardam e protegem tais ovos,

acreditando fanaticamente que, nesses ovos, se concentram os verdadeiros monstros e inimigos a serem obliterados.

O problema, todavia, é que carregam consigo uma vastíssima quantidade de sementes estruturantes de culturas repressivas; tornaram-se produtos finais dessas sementes, produtos finais do poder que lhes atravessa; tornaram-se, ainda, o próprio ovo, representação de uma existência espalhafatosa, de pensamento insensível à complexidade da vida, e dos problemas de seu governo por centralidades, artificialidades, hierarquias e suas autoridades; por sistemas.

Dadas essas sementes incorporadas e naturalizadas; dada essa linguagem colonizadora constitutiva, não há como abolir tais produções de poder, meramente destruindo os espalhafatosos ovos, encarcerados entre espantalhos e espelhos, mapeando, catalogando, policiando; acreditando no acúmulo de forças típicas de um novo exército estruturado para se combater o exército inimigo forjado e conjecturado, dotado de planos ocupacionais de governo e controle; dotado de planos de poder (produções de governo, e não do ingovernável).

Verticalização social, colonização e exércitos de autoridades não abolirão culturas repressivas, isso há que ficar bastante claro – são partes das velhas prisões contemporâneas; partes fundamentais do problema, como a fé nos partidos políticos e suas produções – ou, a roda permanecerá girada, conduzida por disputas de poderes encarceradas em falsas dicotomias de *front*, construções rasas, que no fundo não representam rupturas ou oposições, mas extensão do *establishment*, extensão dos fantoches e autoridades interessadas na cristalização de seus corpos no poder; exibindo tentáculos expansivos de governo (em sentido amplo), tentáculos de colonização, tentáculos de poder trituradores do único e suas singulares potências libertárias, dotadas de imaginação e vida não governada (não fascinada por cruzadas pela inversão de sinais).

Como sugerido, a figura do *pater* foi pressuposto de constituição das tropas desde as bases, forjando pequenas unidades e microfascismos (como hoje poderíamos chamar), orgulhosos da autoridade, e obedientes às centralidades de cada tempo.

Tal pressuposto orientou a dinâmica e configuração de exércitos embasada em autoridades e verticalidades, poderes e culturas repressivas, (re)produzindo nesta verticalização social estruturas corporativas, tentáculos colonizadores tão expansivos quanto violentos, apropriando-se, enquanto destrutiva produção, de toda sorte de discursos, inclusive religiosos, engendrando múltiplas violências, silenciosas e espalhafatosas, letais, mas também dilaceradores de liberdades.

As tecnologias obviamente não se ligam apenas à morte, exemplificativamente o encarceramento só passa a existir após um incremento tecnológico da versatilidade dos controles, assegurador de uma nova manutenção de vidas suprimidas e adestradas (e subjetividades massacradas), ao contrário, claro, do relato humanista de superação da barbárie tão pregado por manuais do senso comum teórico e criminológico; barbárie que sabidamente não foi abolida, apenas sofisticou-se.

Forças que outrora invadiram, colonizaram, mentiram, conquistaram, dizimaram, escravizaram, usurparam, depredaram, saquearam, estupraram, mataram, massacraram, **ainda governam o presente**; nenhum desses verbos está morto, senão que todos se cristalizaram na versatilidade dos controles do nosso século XXI, sedimentados e acastelados nas programações oficiais, ainda que encapsulados nos discursos declarados do dever-ser oficial, o **dever-ser falso**, sobremaneira distinto do **dever-ser programacional**, o efetivamente perseguido pelos tentáculos do poder, seus fluxos e influxos; mecânicas de funcionamentos representantes de culturas repressivas.

Realidades presentes enquanto linguagem e ressonâncias em nossas vidas e subjetividades; abalos em nossos sonhos e desejos, em nossa imaginação, nas lembranças e (des)memórias, nos t(r)emores e anseios, no nosso medo do *outro*; medo do *eu*, medo do *nós*; também presentes enquanto respiração reativa de um passado projetado no presente, enquanto negação, e enquanto castração; um passado que não morre, porque seus representantes, produtos do poder, não largam as carcaças que capturaram; pelo contrário: desejam mais carcaças para abocanhar, e, se possível, anseiam até por mais dentes, para assim devorarem com mais ímpeto e afinco.

Tais representantes – que não largam as carcaças e ossadas –, junto das aludidas autoridades que protegem os ovos, e demais caricaturas que engoliram as sementes: esses todos compõe a grande fotografia de nossas culturas repressivas, tão oxigenadas pelo princípio da autoridade.

*Grosso modo*, o convencionado como "poder punitivo" é um filhote do princípio da autoridade; produção que sobreviveu nos últimos séculos após quase desaparecer, e tendente à expansão enquanto alimentarmos hierarquias e controles, isto é, enquanto triturarmos e desprezarmos a importância da horizontalidade; enquanto existências atiçarem-se por culturas repressivas e produções do poder, reduzidos aos broches de "povo", "cidadão", "súdito", enfim, um governado; há que se apelar pela arte do ingovernável, e que as multidões rasguem todos esses broches do poder, atravessando suas reentrantes mentiras, abolindo e dissolvendo governos, poderes, controles.

No século XXI, o poder punitivo sobrevive, na medida em que existem devotos dispostos a serem governados, controlados, adestrados.

Uma arte abolicionista é uma arte inventiva, uma arte do ingovernável, e inexistem cartilhas ou formas rígidas para tanto.

Destronando autoridades, por sociabilidades libertárias, e pela produção do ingovernável:

saúde.

## Notas e Referências

[1] Sobre as limitações da linguagem-crime abarcando também a noção de vítima escrevi especificamente outros textos, e um dos escritos que faço questão de referenciar (por ser breve e remeter a várias reflexões - utilizando-se de um filme) é este: *Minicurso abolicionista no V Seminário de Humanidades - Ifes Linhares*.

[2] Em "*Deus e o Estado*", sublinha Bakunin: "Quando se trata de botas, apelo para a autoridade dos sapateiros; se se trata de uma casa, de um canal ou de uma ferrovia, consulto a do arquiteto ou a do engenheiro. Por tal ciência especial, dirijo-me a este ou àquele cientista. Mas não deixo que me imponham nem o sapateiro, nem o arquiteto, nem o cientista. Eu os aceito livremente e com todo o respeito que me merecem sua inteligência, seu caráter, seu saber, reservando todavia meu direito incontestável de crítica e de controle. Não me contento em consultar uma única autoridade especialista, consulto várias; comparo suas opiniões, e escolho aquela que me parece a mais justa. Mas não reconheço nenhuma autoridade infalível, mesmo nas questões especiais; conseqüentemente, qualquer que seja o respeito que eu possa ter pela humanidade e pela sinceridade desse ou daquele indivíduo, não tenho fé absoluta em ninguém. Tal fé seria fatal à minha razão, à minha liberdade e ao próprio sucesso de minhas ações; ela me transformaria imediatamente num escravo estúpido, num instrumento da vontade e dos interesses de outrem." BAKUNIN, Mikhail.

[3] Sobre temerário capítulo da história conhecida sobretudo pela incineração de "bruxas", vale lembrar que, quando os demonólogos (os primeiros criminólogos, ainda que os manuais não fletam com tal marco) empenharam-se em produzir discursos legitimantes, inclusive de destruição dessas mulheres, munidos da ideia de que seriam as mulheres os seres inferiores, as criaturas fracas tendentes a pactuarem com um terrível inimigo, Satã (literalmente "inimigo" em hebraico) e seus exércitos, assim celebrando com ele um pacto proibido, o famigerado contrato demoníaco; por elas celebrado

com tal inimigo, precisamente pela inferioridade (moral, biológica etc.), conduzindo à fraqueza de espírito das mulheres, entendidas como seres sujeitos a incorrerem em tal depravação satânica, por essa fraqueza, perversão ao mal, falta de fé, falta de forças etc., geralmente uma falta, salvo quando se tratava discursivamente de algo estragado, então, nesse caso, não seria falta. É dizer, o discurso de inferioridade das mulheres, bem como a verticalização social em questão, favoreceram à produção de massacres; quando as horizontalidades são dissolvidas, o palco de violências torna-se extremamente amplo e terrível, como nos ensina(m) a(s) história(s) do(s) pensamento(s) criminológico(s) e libertário(s), e a própria atualidade dos controles, a exemplo das prisões, um fragmento de culturas repressivas sobremaneira amplas (incluindo nós mesmos); e nesse sentido falamos de "culturas". Para garantir a justificação da estrutura e dinâmica corporativa, verticalizada e repressiva, primeiramente fora eleito o inimigo: Satã. Dessa forma, sob seu nome se desenhou o comando de um exército, uma legião de demônios (para ser mais exato), e assim foi possível explicar a estruturação de um exército contrário. Como Jesus não era uma divindade guerreira, para se justificar exércitos em seu nome, foi necessário pintar um inimigo guerreiro, o que foi uma absolutamente brilhante sacada, como também narra Zaffaroni. Com a invisibilidade de Satã e seus soldados, que não apareciam por aí em suas formas reais (porque não existem, alguém poderia dizer, mas que tirem suas próprias conclusões), era difícil fazer crer nesses representantes da emergência anunciada, assim, para contrabalancear esse problema, as aparições, possessões, pactos anunciados, eram uma forma de manter vivo o nome de Satã e os perigos anunciados ligados a tal emergência; os corpos das mulheres eram politicamente instrumentalizados como uma espécie de laboratório ou *playground* de Satã, assim, se produziam não apenas discursos poderosos voltados à destruição dessas alvejadas, mas também se materializava enunciados ligados às emergências, solidificando crenças e temores, potencializando governos, hierarquias e controles. Assim, as alvejadas por esse poder tinham seus corpos sacrificados, torturados, destruídos, para garantir significados instituídos pelos poderes estabelecidos. Há quem entenda que há mal entendidos na conexão de coisas diferentes, colonização, inquisição, poder punitivo, verticalização social etc.; há, assim, quem não veja qualquer relação entre todas essas (e outras) coisas. Pois lhes digo isto: sem autoridades, e sem a verticalização social, nada disso seria possível. **Mas, enquanto existirem pessoas dispostas a serem governadas, as produções do poder serão uma realidade certa, tangível e certa.**

ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Trad. Sérgio Lamarão. Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

BAKUNIN, Mikhail. **Deus e o Estado**. Trad. Plínio Augusto Coelho. Ano de publicação original 1882. Ano de digitalização: 2002.

CARDOSO, Fernando Henrique; PIRES, Guilherme Moreira. **Impunidade: o desserviço das dicotomias rasas de front**. Empório do Direito, 2015. Disponível em: <<http://emporiododireito.com.br/impunidade-o-desservico-das-dicotomias-rasas-de-front-por-guilherme-moreira-pires-e-fernando-henrique-cardoso/>> ISSN 2446-7405.

CORDEIRO, Patrícia; PIRES, Guilherme Moreira. **A castração da imaginação e os Etapismos de um Amanhã prolongado, eternizado, que nunca vem: imaginação capturada e ativadora de novas-velhas capturas**. Empório do Direito, 2016. Disponível em: <<http://emporiododireito.com.br/a-castracao-da-imaginacao/>> ISSN 2446-7405.

CORDEIRO, Patrícia; PIRES, Guilherme Moreira. **Trono e Poder: Navegar sem temer as ruínas (destronando autoridades)**. Empório do Direito, 2016. Disponível em: <[emporiododireito.com.br/trono-e-poder/](http://emporiododireito.com.br/trono-e-poder/)> ISSN 2446-7405.

FERRER, Christian. **Cabezas de Tormenta: ensayos sobre lo ingovernable**. Buenos Aires: Utopia Libertaria, 2006

FERRER, Christian (compilador). **El lenguaje libertario: antología del pensamiento anarquista contemporáneo**. La plata: Terramar, 2005.

PIRES, Guilherme Moreira. **Minicurso abolicionista no V Seminário de Humanidades** – Ifes Linhares. Empório do Direito, 2015. Disponível em: <<http://emporiododireito.com.br/minicurso-abolicionista-no-v-seminario-de-humanidades-ifes-linhares-espirito-santo-por-guilherme-moreira-pires/>> ISSN 2446-7405.

PIRES, Guilherme Moreira. **Estado Moderno, Escolas e Universidades: conservação e aprimoramento da versatilidade dos controles no presente**. Empório do Direito, 2016. Disponível em: <<http://emporiododireito.com.br/estado-moderno-escolas-e-universidades/>> ISSN 2446-7405.

PIRES, Guilherme Moreira. **Senso comum democrático: ensaio abolicionista contra a pureza do poder (parte 2)**.

Empório do Direito, 2016. Disponível em: <<http://emporiododireito.com.br/senso-comum-democratico-ensaio->

aboliconista-contra-a-pureza-do-poder-parte-2-por-guilherme-moreira-pires/>  
ISSN 2446-7405.

PIRES, Guilherme Moreira. **Imaginação libertária: abolicionismos, anarquismos e surrealismos**. Empório do Direito, 2016. Disponível em: <<http://emporiiododireito.com.br/imaginacao-libertaria-abolicionismos-anarquismos-e-surrealismos-por-guilherme-moreira-pires/>> ISSN 2446-7405.

WARAT, Luis Alberto. **Territórios desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade**. Florianópolis: Fundação Boietux, 2004.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **La Cuestión Criminal**. Buenos Aires: Editorial Planeta, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **La Palabra de los Muertos**. Conferencias de Criminología Cautelar. Prólogo de Juan Gelman. Buenos Aires: Ediar, 2012.

**Guilherme Moreira Pires é advogado, doutorando em Direito Penal, cofundador do Instituto Capixaba de Criminologia e Estudos Penais (ICCEP) no Brasil. Autor de livros em Brasil e Argentina.**